

DECRETO Nº 3.222
De 08 de agosto de 2008

**CRIA O GRUPO TÉCNICO GESTOR MUNICIPAL DO
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Gestor Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de orientar, acompanhar e coordenar o Programa de Prevenção da Violência, de acordo com o disposto no Termo de Adesão.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico Gestor Municipal do Programa de Prevenção da Violência:

I – formular diretrizes relativas à orientação do Programa de Prevenção da Violência, conforme as diretrizes estaduais do PPV;

II – coordenar a articulação e integração dos programas e demais iniciativas nos diversos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, relativas ao Programa de Prevenção da Violência, sob a coordenação e supervisão da Coordenação Executiva Estadual do PPV;

III – acompanhar a execução do Programa de Prevenção da Violência, juntamente com a Coordenação Executiva Estadual do PPV;

IV – avaliar, periodicamente, os resultados do Programa de Prevenção da Violência, sob sua supervisão, determinando, medidas para seu aperfeiçoamento em consonância com as determinações da Coordenação Executiva do PPV.

Art. 3º O Grupo Técnico Gestor Municipal do Programa de Prevenção da Violência será composto pelas seguintes entidades:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação - SMEd;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Turismo e Esportes;
- Departamento Municipal de Trânsito – D.M.T.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de agosto de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.